



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional do Planalto Central – AEPC		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento das Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC como Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste, com sede na cidade de Luziânia, no Estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.011317/2002-47		
<b>SAPIEnS N°:</b> 703242		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>130/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/4/2006</b>

### I – RELATÓRIOS

O processo em tela trata do credenciamento do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste, por transformação das Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC, mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central – AEPC, com sede na cidade de Luziânia, no Estado de Goiás.

Em 28 de maio de 2004, a Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, elaborou o Relatório SESu/DESUP/COSUP n° 719/2004, manifestando-se nos seguintes termos:

- **Histórico**

*A Associação Educacional do Planalto Central solicitou a este Ministério, em 27 de agosto de 2002, o credenciamento do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste, por transformação das Faculdades Integradas do Planalto Central, com sede na cidade de Luziânia, no Estado de Minas Gerais.*

*A Associação Educacional do Planalto Central é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, e seu Estatuto foi registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos da comarca de Luziânia, sob o n° 345, no Livro A-16, às folhas 64, em junho de 1986. A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto 3.860/2001.*

*As Faculdades Integradas do Planalto Central foram criadas pelo Decreto n° 99.139, de 12 de março de 1990, que autorizou o funcionamento do curso de Administração, tendo por mantenedora a Fundação Educacional de Luziânia, que havia sido instituída pela Lei Municipal n° 1.246/88. A Lei Municipal n° 1.746/95 autorizou a transferência de todos os cursos, inclusive daqueles criados posteriormente, então mantidos pela Fundação Educacional de Luziânia, para a Associação Educacional do Planalto Central. Este ato foi referendado pela Portaria MEC n° 239/97, com base no Parecer CNE n° 30/97, que aprovou a transferência dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Ciências da Computação e*

*de Pedagogia, ministrados pelas Faculdades Integradas do Planalto Central, para a Associação Educacional do Planalto Central, que passou a ser mantenedora daquela instituição de ensino.*

*Conforme informações constantes do Registro SAPIEnS em tela, o pleito foi, inicialmente, submetido à apreciação da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior que, tendo em vista as atribuições que lhe competem, analisou a documentação fiscal e parafiscal da entidade mantenedora, devidamente juntada aos autos em atendimento às exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. A análise desta documentação permitiu à Coordenação exarar no Registro SAPIEnS em tela despacho datado de 24 de outubro de 2002, no qual concluiu que os documentos apresentados permitiram constatar o atendimento à norma legal aplicável.*

*O processo foi, em seguida, submetido à apreciação da Coordenação responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, que apreciou a versão deste documento apresentada pela Instituição quando da protocolização do processo em referência. A conclusão de sua análise permitiu a emissão do seguinte pronunciamento, inserido no Registro SAPIEnS em 5 de dezembro de 2002:*

*Recomendo a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Plano de Desenvolvimento Institucional às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.*

*Em 6 de dezembro de 2002 a Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, após análise dos autos, exarou despacho no Registro SAPIEnS no qual concluiu que a proposta de estatuto apresentada pela Instituição atende ao contido na Lei nº 9.394/1996.*

*Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, os autos foram encaminhados ao Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” – INEP. Este, com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição, com vista ao credenciamento pleiteado, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Ramon Moreira Cosenza, José Antonio Viana e Vera Mariza Henriques de Miranda Costa. A visita de verificação ocorreu no período de 13 a 15 de outubro de 2003.*

*A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual considerou que o credenciamento como Centro Universitário por transformação das Faculdades Integradas do Planalto Central, deve aguardar a correção das deficiências apontadas.*

- **Mérito**

*Com base nos dados constantes do processo e, em especial, no relatório da Comissão de Avaliação, esta Secretaria, nos termos da legislação vigente, apresenta, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INSTITUIÇÃO**

*A Comissão de Avaliação informou que, atualmente, as atividades de ensino da Instituição são desenvolvidas em instalações. A primeira está situada no Km 16 da BR 040, na entrada da Cidade Ocidental, em um terreno com área de 130.554,50m<sup>2</sup>,*

sendo 1.330m<sup>2</sup> de área construída. A segunda instalação funciona na cidade de Valparaíso de Goiás, Parque Rio Branco, Bairro Valparaíso II, e nela é ministrado o curso de Medicina Veterinária, bem como o primeiro período dos demais cursos ofertados.

A Instituição conta com 2.627 alunos, 177 professores e 90 funcionários técnico-administrativos.

## 2. ENSINO

### 2.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

As Faculdades Integradas do Planalto Central ministram os seguintes cursos de graduação, conforme dados do SiedSup:

Cursos	Atos de		
	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
1. Administração, habilitação - Administração de Empresas	Dec. n° 99.139/90	Port. MEC n° 197/97 (5 anos)	Solicitada Reg. Sapiens 144342
2. Ciências Contábeis	Port. MEC n° 2.610/2002		
3. Ciência da Computação	Dec. de 27/2/92	Port. MEC n° 199/97 (5 anos)	Solicitada Reg. Sapiens 144409
4. Ciências Econômicas	Dec. de 27/2/92	Port. MEC n° 102/99 (2 anos)	
5. Design de Moda	Port. MEC n° 3.912/2002		
6. Direito	Dec. de 27/2/92	Port. MEC n° 205/99(4 anos)	Solicitada Reg. Sapiens 20031008525
7. Medicina Veterinária	Port. MEC n° 114/98	Port. MEC n° 2.156/2003 (5 anos)	
8. Pedagogia, habilitações - Magistério das Matérias Pedagógicas - Administração Escolar	Dec. 99.140/90	Port. MEC n° 746/97 (5 anos)	Solicitada Reg. Sapiens 144445
7. Secretariado Executivo	Port. MEC n° 138/98	Port. MEC n° 3.926/2003 (3 anos)	

A IES solicitou autorização para o funcionamento dos cursos abaixo:

Curso Solicitado	Data	Reg. Sapiens
1. Ciências Biológicas, licenciatura	2/12/2002 3/12/2003	20023000888 20031008566
2. Normal Superior, habilitações - Educação Infantil	3/12/2003	20031008563
Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2/12/2003	20031008564
3. História, licenciatura	3/12/2003	20031008566

*A Instituição não oferta cursos seqüenciais.*

*O desempenho das Faculdades Integradas do Planalto Central no Exame Nacional de Cursos, desde o ano de 1996, é o seguinte:*

CURSOS	ANOS							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
1. Administração	D	D	E	E		E	E	C
2. Direito	C	D	E	E		C	C	D
3. Economia						B	C	C
4. Medicina Veterinária							A	C
5. Pedagogia						C	C	C

*O único curso da Instituição submetido à Avaliação das Condições de Oferta foi Ciências Econômicas, que obteve os seguintes conceitos:*

Curso	Corpo Docente	Organização Didático-Pedagógica	Instalações	Ano
Economia	CI	CR	CI	1999

*A Comissão de Avaliação informou que, na avaliação das condições de ensino, os cursos obtiveram os resultados:*

CURSOS	Corpo Docente	Organização Didático-Pedagógica	Instalações	Ano
Medicina Veterinária	CB	CB	CB	2002
Administração	CB	CB	CB	2002
Ciência da Computação	CR	CR	CR	2002
Pedagogia	CR	CB	CR	2003
Secretariado Executivo	CR	CB	MB	2003

*Os especialistas registraram que a maioria dos coordenadores de cursos que atualmente trabalham na IES não participou da elaboração dos projetos pedagógicos, devido à rotatividade do corpo docente, e que o colegiado de curso não conta com a participação de todos os docentes do mesmo curso, conforme está descrito no PDI.*

*Em seu projeto, a Instituição informa a existência do Programa de Bolsa Universitária, em ação conjunta da Secretaria de Educação e da Organização de Voluntárias de Goiás, para a concessão de bolsas de estudos aos alunos com dificuldades financeiras.*

*De acordo com o relatório da Comissão, a IES tem parcerias com órgãos públicos e privados, com a finalidade principal de obter estágios para os seus alunos.*

## 2.2 PÓS-GRADUAÇÃO

*A Comissão informou que está planejada a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, ainda não iniciada.*

*No projeto da Instituição não constam informações acerca das atividades de pós-graduação.*

### 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA

No projeto da IES consta referência a um programa de extensão denominado FIPLAC LEGAL, cujo objetivo é proporcionar à comunidade local esclarecimentos sobre direito de família, direito do consumidor, direitos constitucionais, direito trabalhista e direito ambiental e agrário. De acordo com a descrição do projeto, a fim de atingir os propósitos, os alunos dos últimos três períodos são selecionados para ministrarem aulas aos sábados, sob a orientação de professores das áreas respectivas.

O projeto ainda destaca a oferta de alguns cursos de extensão ligados ao curso de Pedagogia: capacitação de professores do município de Novo Gama, Jornada de Cursos das FIPLAC, capacitação de professores das FIPLAC e ciclo de oficinas pedagógicas.

A IES informou que vem mantendo contatos para celebrar acordos com o SEBRAE, com a finalidade de oferecer aos alunos atividades de extensão.

A Comissão de Avaliação informou que existe alguma atividade de pesquisa na IES, que se reflete na produção científica do corpo docente. Tal atividade é ainda incipiente, concentrada no curso de Medicina Veterinária e com baixa participação dos alunos.

### 4. CORPO DOCENTE

De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação, a IES possui um percentual de docentes com título de mestre e de doutor que atende às exigências do MEC. Bom número dos professores possui formação pedagógica e conta com tempo de exercício profissional fora do magistério superior. Esses dados, contudo, se apresentaram difíceis de serem comprovados pela Comissão.

A Comissão informou que a maioria do corpo docente, constituída por professores jovens, está contratada em regime horista.

Existem mecanismos de apoio à capacitação docente e à participação em eventos, aplicados de forma não sistemática.

A Comissão informou que a Instituição apresenta atividade de pesquisa científica ainda incipiente e não conta com a participação de muitos professores titulados.

Os dados constantes da relação de professores apresentada pela Comissão de Avaliação estão retratados no quadro a seguir:

QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES	Nº DE DOCENTES	PERCENTUAL TOTAL	REGIME DE TRABALHO					
			TI	%	TP	%	H	%
Doutores	5	2,85	1	20,00	1	20,00	3	60,00
Doutorado não concluído	9	5,14			2	22,22	7	77,77
Mestres	74	42,28	9	12,16	9	12,16	56	75,67
Mestrado não concluído	26	14,85	3	11,53	4	15,38	19	73,07
Especialistas	54	30,85	5	9,25	2	3,370	47	87,03
Graduados	5	4,00					7	100,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>175</b>	<b>100,00</b>	<b>18</b>	<b>10,28</b>	<b>18</b>	<b>10,28</b>	<b>139</b>	<b>79,42</b>

TI – Tempo integral TP – Tempo parcial H – Horista

Na relação de docentes apresentada no projeto, não constou a titulação de dois professores, que deixaram de integrar o quadro acima. A Comissão se refere à existência de 16 professores em regime de tempo integral e a 28 em tempo parcial.

A propósito deste tema cumpre retomar as colocações do Parecer CES/CNE nº 618/99. Este documento sugere, como parâmetros aceitáveis em relação à composição do corpo docente, a existência de 90% de doutores, mestres e especialistas, de 10% de docentes em regime de tempo integral e de 40% de professores em tempo contínuo (12 a 24 horas semanais). No presente caso, a IES conta com:

- 96% de doutores, mestres e especialistas, considerando-se os programas de mestrado e de doutorados não concluídos como atendimento à titulação de especialistas e de mestres, respectivamente;

- 10,28% de professores em regime de tempo integral, índice que suplanta o sugerido.

Os dados registrados indicam que a porcentagem de professores em tempo contínuo, 35,42%, está um pouco abaixo do parâmetro estabelecido pelo Parecer em referência.

#### 5. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS

A Comissão de Avaliação se refere à existência de duas unidades para funcionamento da IES, sendo que suas condições variam em função do período em que as instalações foram construídas.

As características dos prédios estão abaixo discriminadas:

##### **Unidade I – Km 16 da BR 040, Luziânia/GO**

<b>Características</b>	<b>Destinação</b>	<b>Instalações</b>
Construção recente, posterior a 1997, com quatro blocos, A,B, C e D.	Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciência da Computação, Design de Moda, Pedagogia, Secretariado Executivo, todos no período noturno, e Direito, nos turnos diurno e noturno, e setores administrativos.	53 salas de aula; não há instalações adequadas para portadores de necessidades especiais no bloco D.

##### **Unidade II – Bairro Valparaíso II, Valparaíso/GO**

<b>Características</b>	<b>Destinação</b>	<b>Instalações</b>
Construção mais antiga, anterior a 1997, com dois blocos, A e B.	Curso de Medicina Veterinária e os primeiros períodos de todos os cursos ofertados, no turno noturno.	9 salas; instalações sanitárias em pequeno número; condições inadequadas para portadores de necessidades especiais

De acordo com a Comissão as instalações administrativas são boas, mas algumas salas de aula apresentam dimensões insuficientes para o número de alunos.

*As instalações destinadas aos docentes receberam dos avaliadores as seguintes críticas:*

- não atendem ao número de usuários;
- não dispõem de gabinetes de trabalho;
- coordenação do curso de Design de Moda não conta com espaço próprio.

*Apesar das observações registradas, os avaliadores concluíram que as dependências das coordenações dos cursos são boas, considerando-se os referenciais. As instalações para a coordenação dos cursos de pós-graduação são muito boas.*

*Os auditórios possuem dimensões insuficientes.*

*A infra-estrutura de segurança é regular. A segurança da portaria de entrada, de acordo com os alunos, não é suficiente.*

*Há projetos de expansão das instalações físicas que, no entendimento da Comissão, não estão adequados às propostas do PDI.*

*Existe acesso aos equipamentos de informática, por professores e alunos. Os recursos audiovisuais e de multimídia são insuficientes. Não há plano de expansão e de atualização dos equipamentos.*

*No entendimento da Comissão, os serviços de manutenção são muito bons.*

*A Comissão considerou que os laboratórios e as instalações especiais do curso de Medicina Veterinária são muito bons, destacando o Hospital Veterinário, recém-construído. Tais instalações preenchem os requisitos para o bom funcionamento do ensino, da pesquisa e da extensão.*

*Os laboratórios de informática, considerando-se o conjunto dos cursos, deixa a desejar, observação ratificada pelos alunos. Nos laboratórios de informática, as condições de iluminação e de mobiliário são muito boas, mas existe insuficiência de atendimento, tendo em vista que o curso de Ciência da Computação absorve a maior parte do tempo disponível, em detrimento dos outros cursos.*

*Não foi apresentada à Comissão plano de expansão dos laboratórios de informática.*

*As normas de segurança, sobretudo as relativas aos laboratórios do curso de Medicina Veterinária, foram consideradas muito boas.*

*A Comissão informou que a quantidade de pessoal técnico é insuficiente e informou que não existe política de contratação e de qualificação, consubstanciada em ações concretas. Registrou, no quadro resumo da avaliação o conceito “MF” às condições de acesso aos portadores de necessidades especiais.*

## **6. BIBLIOTECA**

*A Comissão de Avaliação registrou que, em cada unidade, existe uma biblioteca.*

*As instalações físicas são satisfatórias e existe sistema antifurto. Os espaços para estudo individual e em grupo são muito bons. A biblioteca da Unidade I não dispõe de condições de acesso para portadores de necessidades especiais.*

*Conforme relatório, o acervo de livros é insuficiente com relação ao número de títulos e de volumes, exceção feita ao acervo destinado ao curso de Direito. Considerando-se os programas das disciplinas, os projetos de pós-graduação e os planos de desenvolvimento das atividades de pesquisa, o acervo de periódicos é,*

*também, insuficiente. As assinaturas de jornais e de revistas atendem parcialmente às propostas pedagógicas da IES.*

*O acervo e o serviço de catalogação estão informatizados. Não existe base de dados. Os recursos de multimídia atendem parcialmente às necessidades dos cursos.*

*A atualização do acervo é realizada mediante uma sistemática de procedimentos, mas não está embasada em uma política que contemple, entre outros aspectos, as áreas mais carentes.*

*O atendimento prestado pela biblioteca foi muito elogiado, sobretudo pelos alunos, e o apoio para a elaboração de trabalhos acadêmicos foi considerado muito bom.*

## **7. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

*Conforme relatório, a IES possui um projeto de auto-avaliação, que vem sendo implantado nos últimos três semestres, de caráter quantitativo e qualitativo, abrangendo o ensino e parte da gestão institucional. O PDI, contudo, não é claro em relação à consolidação e ampliação do instrumento atual de avaliação, nem a possíveis modificações.*

*Em decorrência da análise dos resultados das três avaliações realizadas, a IES programou a implantação de Oficinas Pedagógicas, para capacitação pedagógica dos docentes.*

## **8. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

*De acordo com o relatório da Comissão, a história da IES, até 1997, envolve mudança de mantenedora e intervenção do MEC. A partir desta data, a Instituição vem realizando modificações, com a finalidade de resgatar sua imagem e sua credibilidade.*

*A IES conta, atualmente, com uma estrutura organizacional bastante simplificada, que carece de órgãos que possam desencadear ações mais efetivas de acompanhamento do cumprimento dos objetivos e das metas. O PDI não define claramente a vocação da Instituição e, aparentemente, sua concepção não contou com a participação da comunidade.*

*Os coordenadores dos cursos têm sido substituídos com frequência em passado recente, fato que compromete o aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos dos cursos e a realização de ações corretivas consistentes.*

*A IES conta com um Núcleo de Apoio Pedagógico, que não presta auxílio psicopedagógico aos discentes, e planeja implementar uma Oficina Pedagógica, para melhoria da capacitação didática dos docentes.*

*A Comissão destacou que, atualmente, não existe um diretor administrativo para cada unidade. Parece haver alguma integração entre a gestão administrativa e os órgãos colegiados, que, entretanto, não se reúnem com regularidade.*

*O controle acadêmico está razoavelmente estruturado.*

*A CGLNES/SESu considerou que a proposta estatutária do Centro Universitário atende ao contido na Lei n.º 9.394/96 e à legislação correlata.*

## **9. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)**

*A Instituição apresentou Plano de Desenvolvimento Institucional, correspondente ao período 2002/2007, que foi aprovado pela SESu.*



*Conforme relatório da Comissão de Avaliação, a missão descrita no PDI é muito abrangente, o que torna pouco clara a vocação da IES. Os objetivos, apresentados de forma definida, são muito amplos. As metas estabelecidas confundem os meios com os fins e não são quantificadas, fato que dificulta a consecução dos objetivos. Estes, devido a sua amplitude, só são atendidos parcialmente.*

*Não se pode esperar coerência entre as ações e a vocação da IES, tendo em vista que esta última não está explicitada. Não foram percebidas ações concretas e consistentes no tocante à expansão da área física, aos projetos de expansão de instalações e ao aporte financeiro necessário. Não existe uma definição clara e objetiva para a implantação do PDI.*

*A proposta para administração do Centro Universitário é satisfatória.*

#### Cursos de Graduação

*O PDI aponta como metas a consolidação do Núcleo de Apoio Pedagógico, expansão da Empresa Júnior, criação de Revista Jurídica, implantação de programa de monitoria, atualização da grade curricular do curso de Ciência da Computação e o remanejamento de vagas dos cursos de Ciências Econômicas e de Direito. Refere-se também à criação de uma Escola Experimental e à implantação de programas de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.*

*Para o ano de 2003, o PDI prevê a implantação dos cursos de Educação Física e de licenciaturas em Biologia, Letras, História e Matemática. No mesmo ano, deverá ser criado o ISE, para a oferta do Curso Normal Superior, habilitações Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.*

*Existe referência à oferta de cursos a distância e de formação pedagógica para portadores de diploma de nível superior.*

#### Cursos de Pós-Graduação

*Na área de pós-graduação, o PDI propõe a oferta de cursos de especialização lato sensu em Agronegócios, Responsabilidade Fiscal, Direito Público e Sistemas de Informação. Refere-se, também, à oferta de cursos de pós-graduação em Medicina Veterinária, Psicopedagogia e Administração.*

*Está prevista a oferta da Oficina para Docentes, como curso de atualização.*

#### Atividades de Extensão, Práticas de Investigação e Pesquisa

*As atividades de extensão estão contempladas com as seguintes metas: expansão do atendimento do Hospital Veterinário, do SOS Veterinária e do Núcleo de Prática Jurídica; oferta de cursos de extensão em Linguagem Delphi, Banco de Dados Oracle e Informática Básica.*

*Consta do PDI previsão de criação de uma ONG e de orientação à comunidade para instalação de cooperativas.*

#### Corpo Docente

*Na área de recursos humanos, existe previsão para contratação de pessoal e para qualificação do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo.*

### Instalações e Laboratórios

O PDI indica as seguintes metas: instalar Laboratório de Informática no bloco D, Laboratório de Iniciação à Informática, Laboratório de Redes e Sistemas Operacionais e Laboratório de Línguas.

Como expansão das instalações físicas, a IES se refere à conclusão da construção de um novo prédio.

O PDI faz referência à construção de instalações para o curso de Educação Física, incluindo-se: quadra de esportes, salas de musculação, de ginástica, dança e lutas, cobertura da quadra poliesportiva, pista para corrida, saltos e arremessos, piscina semi-olímpica e campo de futebol. Além disso, deverão ser instalados o Laboratório de Anatomia e o Laboratório Polivalente.

Está prevista a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos.

### Biblioteca

A aquisição de títulos e de periódicos está prevista no PDI.

### Avaliação Institucional

Consta do PDI projeto de avaliação institucional, abrangendo os seguintes itens: corpo discente; corpo docente; instalações; biblioteca; laboratórios; materiais audiovisuais; pessoal técnico-administrativo; acompanhamento de egressos; discentes transferidos para outra instituição; ex-docentes; ex-funcionários; ex-diretores e comunidade.

## 10. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos aspectos avaliados os conceitos abaixo:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
<b>1. Organização Institucional:</b> PDI, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Articulação das Atividades Acadêmicas, Avaliação Institucional	<b>CR</b>
<b>2. Corpo Docente:</b> Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Desempenho Acadêmico e Profissional	<b>CB</b>
<b>3. Instalações:</b> Instalações Gerais, Biblioteca, Laboratórios e Instalações Especiais	<b>CR</b>

No parecer final, a Comissão de Avaliação abordou os aspectos abaixo sintetizados:

- a IES não adotou as medidas necessárias para sanar as deficiências apontadas nas avaliações das condições de ensino e no ENC;
- a Instituição não conta com um órgão específico para realização de um processo de auto-avaliação abrangente;
- o PDI apresentado não indica uma política consistente de qualificação docente e de atualização do acervo bibliográfico;

- a IES não ministra cursos de especialização, planejados para um futuro próximo;
- as atividades de pesquisa são incipientes;
- o cronograma constante do PDI é bastante ambicioso no que se refere à implantação de novos cursos e de novas atividades, mas não estão explicitados: planejamento consistente da expansão dos ensinamentos de graduação, plano de expansão e de melhoria da infra-estrutura, nem um planejamento financeiro para promoção dessas medidas.

O relatório da Comissão de Avaliação apresentou a seguinte conclusão:

As visitas às instalações e as entrevistas realizadas com os alunos, professores e funcionários revelaram à Comissão o progresso realizado pelas FIPLAC nos últimos anos, que passou por um processo de intervenção em 1996, quando esteve ameaçada de fechamento. Houve um avanço considerável, com melhoria da infra-estrutura, do corpo docente e da organização institucional como um todo.

Contudo, as condições necessárias para o credenciamento como Centro Universitário não estão suficientemente amadurecidas, como fica claro pelas considerações acima expostas.

Esta Comissão, portanto, é de parecer que o credenciamento da FIPLAC como Centro Universitário deve aguardar a correção das deficiências apontadas.

#### 11. CONSIDERAÇÕES DA SESu/MEC

Os pré-requisitos a serem cumpridos pelas instituições, com vista ao credenciamento como centros universitários, estão definidos na Resolução CNE/CES n.º 10/2002.

<b>Res. CNE/CES n.º 10/2002</b>	
<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Condições Apresentadas pela IES</b>
1. Cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos.	- A IES conta com mais de cinco cursos de graduação reconhecidos.
2. Mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas avaliações do ENC.	- Nos cinco cursos avaliados, a IES obteve mais da metade de conceitos A, B ou C.
3. Nenhum conceito Insuficiente no item corpo docente, na avaliação das condições de oferta de cursos.	- Na Avaliação das Condições de Oferta de 1999, foi atribuído o conceito CI à dimensão Corpo Docente do curso de Ciências Econômicas.
3. Nenhum pedido de reconhecimento de curso superior negado nos últimos cinco anos.	- Não houve pedido de reconhecimento negado.
4. Programa de Avaliação institucionalizado	- A Comissão de Avaliação informou que a IES não conta com um processo de auto-avaliação abrangente.
5. Avaliação institucional positiva, realizada pelo INEP.	- A avaliação institucional ocorrida no presente processo registra que as condições necessárias para o credenciamento como Centro Universitário não estão suficientemente amadurecidas. A Comissão atribuiu os conceitos CR, CB e CR às três dimensões avaliadas.

*Cumpra acrescentar, que Comissão de Avaliação considerou o Programa de Avaliação institucional da IES não abrangente e seus resultados não ensejam as medidas necessárias à melhoria do ensino.*

*Em decorrência de três pré-requisitos não alcançados e tendo em vista o conceito "CR" atribuído pela Comissão de Avaliação às dimensões Organização Institucional e Instalações, bem como o posicionamento final da referida Comissão, a qual considerou que as condições necessárias para o credenciamento como Centro Universitário não estão suficientemente amadurecidas pela IES, esta Secretaria se manifesta contrária ao pedido.*

- Conclusão da SESu

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação contrária ao credenciamento, como Centro Universitário, das Faculdades Integradas do Planalto Central, mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central, ambas com sede na cidade de Luziânia, no Estado de Goiás.*

- Considerações do Relator

O Conselheiro Relator teve acesso a este Processo após sorteio em julho de 2004. Ao debruçar-me sobre o mesmo em agosto daquele ano, constatei a existência de indicação da SESu/MEC contrária ao credenciamento da IES na categoria de centro universitário, tendo como fulcro para seu posicionamento três aspectos:

*1- Na Avaliação das Condições de Oferta de 1999, foi atribuído o conceito CI à dimensão Corpo Docente do curso de Ciências Econômicas.*

*2- A Comissão de Avaliação informou que a IES não conta com um processo de auto-avaliação abrangente.*

*3 - A avaliação institucional ocorrida no presente processo registra que as condições necessárias para o credenciamento como Centro Universitário não estão suficientemente amadurecidas. A Comissão atribuiu os conceitos CR, CB e CR às três dimensões avaliadas.*

Preliminarmente, há que se registrar que a própria Comissão Avaliadora designada pelo INEP afirmou em seu relato que, no período 1996 a 2003, *houve um avanço considerável, com melhoria da infra-estrutura, do corpo docente e da organização institucional como um todo.*

Em outubro de 2003, a mesma Comissão assim se manifestou: *Esta Comissão, portanto, é de parecer que o credenciamento da FIPLAC como Centro Universitário deve aguardar a correção das deficiências apontadas.*

Por outro lado, em dezembro de 2003, antes do encaminhamento do presente processo ao CNE, foi editado o Decreto nº 4.914, que dispõe sobre centros universitários de que trata o art.11 do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e dá outras providências.

Tendo em conta estes fatos, o Relator resolveu, no exercício do seu livre arbítrio, realizar Despacho Interlocutório com a Instituição no sentido de estabelecer um prazo para superação das deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, posto que o julgamento imediato do pleito poderia conduzir a sua denegação, abortando intempestivamente as pretensões da Instituição.

No final de 2005, a IES manteve outro Despacho com o Relator que culminou com a apresentação de um alentado Memorial relacionado com a superação das deficiências apontadas no Relato da Comissão de Avaliação, por intermédio do Ofício nº 1, de 10 de janeiro de 2006, devidamente anexado ao Processo.

Em documento intitulado de **Memorial**, a Direção das FIPLAC apresenta exaustivo relato das mudanças introduzidas no contexto da sua Organização Institucional e de suas Instalações, que demonstram em 2005 um cenário bastante diverso daquele descrito pela Comissão designada pelo INEP.

Dentre os elementos apresentados, transcrevo os quadros-resumo do histórico das avaliações dos cursos das FIPLAC, nos últimos cinco anos, tanto para fins de reconhecimento, quanto para fins de autorização que espelham a incremento qualitativo do ensino de graduação.

É importante, ainda, ressaltar que após a avaliação realizada pelo MEC em 1999, no curso de Ciências Econômicas, a Instituição obteve, no ano 2004, a renovação do reconhecimento do mesmo Curso, muito embora a sua desativação seja iminente, posto que desde 2003, quando ingressou a última turma, motivada pela baixa demanda, a Mantenedora solicitou ao MEC providências nesse sentido, conforme Ofício nº 13/2005, de 16 de junho de 2005, Doc. 031302/2005-42.

Em relação à Avaliação das Condições de Oferta, dado o que foi exposto no item anterior, o resultado do curso de Ciências Econômicas obtido em 1999, representa um resultado marginal na apreciação da qualidade do ensino de graduação, pois está distante da realidade retratada pela Instituição nos últimos cinco anos, e sua utilização no atual conjuntura contrapõe-se ao pensamento positivista da avaliação periódica do processo educativo prevista na Lei nº 9.394/96.

<b>DISTRIBUIÇÃO DE RECONHECIMENTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL – FIPLAC, SEGUNDO O ÓRGÃO AVALIADOR / PERÍODO E OS CONCEITOS NAS TRÊS DIMENSÕES</b>					
<b>CURSO</b>	<b>ÓRGÃO AVALIADOR</b>	<b>ACE</b>			
		<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<i>Administração</i>	<i>INEP/MEC 2002</i>	<i>CB</i>	<i>CB</i>	<i>CB</i>	<i>B = CB</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>INEP/MEC 2005</i>	<i>CB</i>	<i>CR</i>	<i>CB</i>	<i>B = CB</i>
<i>Ciências da Computação</i>	<i>INEP/MEC 2003</i>	<i>CR</i>	<i>CR</i>	<i>CR</i>	<i>C = CR</i>
<i>Design de Moda</i>	<i>INEP/MEC 2005</i>	<i>CB</i>	<i>CR</i>	<i>CMB</i>	<i>B = CB</i>
<i>Direito</i>	<i>INEP/MEC 2005</i>	<i>CMB</i>	<i>CB</i>	<i>CMB</i>	<i>A = CMB</i>
<i>Medicina Veterinária</i>	<i>INEP/MEC 2002</i>	<i>CB</i>	<i>CB</i>	<i>CB</i>	<i>B = CB</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>INEP/MEC 2003</i>	<i>CB</i>	<i>CR</i>	<i>CR</i>	<i>C = CR</i>
<i>Secretariado Executivo</i>	<i>INEP/MEC 2003</i>	<i>CB</i>	<i>CR</i>	<i>CMB</i>	<i>B = CB</i>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL, SEGUNDO O ÓRGÃO AVALIADOR / PERÍODO E OS PERCENTUAL DE ATENDIMENTO NAS QUATRO DIMENSÕES</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão Avaliador	Curso	Contexto Institucional		Organização Didático-Pedagógica		Corpo Docente		Instalações	
		% atendimento		% atendimento		% atendimento		% atendimento	
		Aspectos Essenciais	Complementares Aspectos	Aspectos Essenciais	Complementares Aspectos	Aspectos Essenciais	Complementares Aspectos	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
SESu/MEC 2004	História	100	85,71	100	92,30	100	85,71	100	88,89
SESu/MEC 2004	Ciências Biológicas	100	85,71	100	92,30	100	85,71	100	77,77
	Normal Superior – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	100	85,71	100	76,92	100	85,71	100	77,78
SESu/MEC 2004	Normal Superior – Educação Infantil	100	85,71	100	76,92	100	85,71	100	77,78
SESu/MEC 2005	Direito – Aumento de vagas	100	100	100	100	100	85,72	100	100

\* Para que um curso seja recomendado, é necessário que todos os Aspectos Essenciais (Dimensões 1, 2, 3 e 4) sejam atendidos em 100 % e os Aspectos Complementares em, no mínimo, 75 %. Caso estes índices não sejam atingidos, dependendo do resultado da avaliação a Comissão de Verificação poderá optar por colocá-lo em diligência ou por não recomendá-lo.

No que concerne ao corpo docente, os elementos acostados ao Processo revelam que a Instituição continua apresentando um perfil docente de boa qualidade e que atende aos requisitos da legislação educacional, notadamente cumprindo com o disposto no inciso II do art. 2º, do Decreto nº 4.914/2003, que fixa em 20% o percentual de docentes em tempo integral até o final de 2005.

Os dados contidos nos quadros que se seguem permitem deduzir de forma inequívoca que a Direção das FIPLAC empreendeu grande esforço para modificar substancialmente o perfil e a qualificação do corpo docente, superando inclusive todos os indicadores postulados no Parecer CNE/CES nº 618/99, e utilizados pela SESu como balizador do seu relato ao Conselho Nacional de Educação.

Titulação	Qtde.	Percentual	Regime de Trabalho	Qtde.	Percentual
Doutor	06	6,3%	Tempo Integral	19	20,0%
Mestre	58	61,0%	Tempo Parcial	38	40,0%
Especialista	26	27,4%	Horista	38	40,0%
Graduado	05	5,3%	Total	95	100%
Total	95	100%			

Dezembro de 2005.

INDICADORES DO PARECER CES/CNE 618/99	PADRÃO PARECER CES/CNE 618/99	PADRÃO INSTITUIÇÃO (2005)
<b>D+M+E</b>	<b>90%</b>	<b>94,7%</b>
<b>D+M</b>	<b>33%</b>	<b>67,3%</b>
<b>Tempo Integral</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>

<i>Tempo Parcial</i>	40%	40%
----------------------	-----	-----

<b>CRITÉRIOS DO PARECER CES/CNE 618/99</b>	<b>PADRÃO INSTITUIÇÃO (2005)</b>
<i>Corpo docente integrado por, no mínimo, 10% de professores em tempo integral e 40%, em tempo contínuo (12 e 24 horas)</i>	<i>O corpo docente é integrado por 20% de professores contratados em regime de tempo integral e 40% em tempo contínuo (12 e 24 horas).</i>
<i>Corpo docente integrado por, no mínimo, 20% dos professores com, pelo menos, metade da sua jornada de trabalho, na Instituição, voltada para atividades acadêmicas extraclasse.</i>	<i>O corpo docente é integrado por 20% de professores com, pelo menos, metade da sua jornada de trabalho, na Instituição, voltada para atividades extraclasse.</i>
<i>Previsão de tempo remunerado para a dedicação do corpo docente ao atendimento de alunos.</i>	<i>A Instituição remunera o tempo docente dedicado ao atendimento de alunos, inclusive de professores horistas.</i>

Os aspectos relacionados com a Organização Institucional apresentados no **Memorial** dão conta de profundas mudanças que vão desde uma revisão da estrutura organizacional para adequar-se ao modelo de centro universitário, passando pela explicitação da Vocação, alinhada com a realidade socioeconômica da sua área de inserção e a descrição de medidas voltadas para dotar a sua gestão acadêmica de ferramentas mais modernas, como a contratação de aplicativos de *software* dedicados a essa função.

Ao examinar a dimensão Instalações, verifica-se também no **Memorial** a descrição de um rol de medidas concretas, adotadas pela Mantenedora, instada pelas críticas assinaladas durante a visita da Comissão Avaliadora, que vão desde a expansão das instalações com a construção de novo Bloco com salas de aula e espaços dedicados aos coordenadores de curso, até a adoção de medidas destinadas a atender portadores de necessidades especiais.

Além das obras de reforma e de ampliação, foi promovida a revisão do planejamento físico para atender a demanda futura que emergirá da expansão dos cursos. Em decorrência de tais procedimentos foi também revista a política de conservação e de expansão dos ambientes acadêmicos, assim como de aquisição, atualização e manutenção do acervo e equipamentos.

**Demonstrativo do Acervo de Títulos**

<b>ÁREA</b>	<b>2003</b>		<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO DOS LIVROS: 1º/1/2004 ATÉ 9/1/2006</b>		<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	
	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i>	1.465	2.790	121	256	1.586	3.046
<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>	12.866	25.702	702	3.754	13.568	29.456
<i>Ciências da Saúde e Biológicas</i>	548	1.254	94	205	642	1.459
<i>Ciências Exatas e Tecnológicas</i>	1.384	2.483	56	145	1.440	2.628
<i>Total</i>	16.263	32.229	973	4.360	17.236	36.589

**Demonstrativo do Acervo de Periódicos**

<b>ÁREA</b>	<b>2003</b>		<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO DOS PERIÓDICOS: 1º/1/2004 ATÉ 9/1/2006</b>		<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	
	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>	<b>Títulos</b>	<b>Volumes</b>
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i>	10	346	9	480	19	826
<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>	102	5.929	69	936	171	6.865
<i>Ciências da Saúde e Biológicas</i>	32	686	34	447	66	1.133
<i>Ciências Exatas e Tecnológicas</i>	5	192	6	74	11	266
<i>Total</i>	149	7.153	118	1.937	267	9.090

*Demonstrativo do Acervo de Fitas e Vídeo*

ÁREA	2003		PERÍODO DE AQUISIÇÃO DAS FITAS DE VÍDEO: 1º/1/2004 ATÉ 9/1/2006		SITUAÇÃO ATUAL	
	Títulos	Volumes	Títulos	Volumes	Títulos	Volumes
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i>	16	24	12	45	28	69
<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>	58	93	58	115	116	208
<i>Ciências da Saúde e Biológicas</i>	35	38	-	-	35	38
<i>Ciências Exatas e Tecnológicas</i>	21	29	-	-	21	29
<i>Total</i>	130	184	70	160	200	344

*Demonstrativo do Acervo de CD-ROM e DVD*

ÁREA	2003		PERÍODO DE AQUISIÇÃO DOS CD-ROMS E DVDS: 1º/1/2004 ATÉ 9/1/2006		SITUAÇÃO ATUAL	
	Títulos	Volumes	Títulos	Volumes	Títulos	Volumes
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i>	4	17	17	55	21	72
<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>	41	135	150	360	191	495
<i>Ciências da Saúde e Biológicas</i>	18	26	26	60	35	38
<i>Ciências Exatas e Tecnológicas</i>	16	31	31	78	21	29
<i>Total</i>	79	209	224	553	303	762

Com a promulgação, em 2004, da Lei nº 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), foi também constituída em cada IES a Comissão Própria de Avaliação, que, no caso particular das FIPLAC, reformulou o processo de auto-avaliação em curso, para adequá-lo aos ditames da nova Lei, produzindo, dessa forma, uma Proposta que compõe o anexo II do **Memorial**. Essa proposta mereceu da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) parecer indicativo de acolhimento, datado de 18 janeiro de 2006, e transcrito a seguir, comprovando de forma contundente a superação da deficiência apontada pela Comissão Avaliadora do INEP, em 2003, e que motivou também a indicação desfavorável da SESu/MEC.

***Parecer da Comissão Técnica em Avaliação da CONAES******Comentário do Tipo 1***

*Registra-se que a IES atendeu à solicitação de formulação de uma Proposta de Auto-Avaliação e foi emitido o Parecer que segue:*

*A Proposta apresentada contempla o **Roteiro de Auto-Avaliação Institucional 2004: orientações gerais**, publicação da CONAES/INEP. A Proposta indica que houve articulação entre a realidade da IES e as dimensões da Avaliação Institucional, atendendo aos princípios e diretrizes do SINAES. É possível identificar, no texto, que a Proposta é resultado da interação entre os atores envolvidos no processo avaliativo, mostra-se coerente com os objetivos e funções de uma Instituição de Educação Superior e assegura a identidade institucional. A metodologia incorpora instrumentos de coleta de dados que possibilitam análise quantitativa e qualitativa. Indica claramente que os resultados servirão de subsídios para a tomada de decisões, de acordo com a inserção da IES no contexto local e regional. Assim, esta Diretoria*



*ressalta que a etapa seguinte é realizar a Auto-Avaliação e utilizar seus resultados para o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e de gestão institucional.*

- **Da Visita**

Com o propósito de constatar as mudanças promovidas entre 2003 e 2005, o Relator visitou a IES acompanhado do Conselheiro Edson de Oliveira Nunes, em 19 de janeiro de 2006, quando teve a oportunidade de verificar *in loco* a implementação das providências descritas no **Memorial**, ocasião em que solicitou em conjunto com o outro Conselheiro esclarecimentos adicionais sobre as FIPLAC.

Nessa oportunidade, a professora Elizabete Maria Batista de Carvalho, que preside a Mantenedora, expôs em breve histórico a trajetória da Instituição, explicitando seus momentos críticos, e apontando para as possibilidades que se vislumbram na condição de centro universitário.

A seguir, o Prof. Jocimar Santos Rosa, representante da Direção Acadêmica, utilizou da palavra para discorrer sobre o pioneirismo da Proposta Institucional, enfatizando sua localização geográfica, na confluência de três municípios do Entorno do Distrito Federal, cujo perfil populacional é desafiador para a sobrevivência de qualquer IES. Ao descrever a oferta de cursos, citou nominalmente todos eles, bem como suas características, registrando a situação peculiar do curso de Ciências Econômicas em fase de extinção.

Apresentou de forma clara e objetiva a vocação institucional, destacando o diferencial da Instituição no trato das questões da Extensão, como eixo norteador da relação da Instituição com a Comunidade, na qual se trabalha a formação da cidadania plena, mediante proposta que consolida no ambiente acadêmico, conceitos de educação inclusiva.

Dessa forma identificou-se ali um processo de educação transformadora que se propõe a impulsionar o desenvolvimento daquela região, ao tempo em que promove a consolidação do ambiente pedagógico.

Discorreu para os Conselheiros sobre a missão e as ações institucionais relevantes no âmbito acadêmico e administrativo, destacando as parcerias locais, o investimento em novo *software* para a gestão acadêmica, e a reengenharia dos projetos pedagógicos objetivando sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Proposta Pedagógica Institucional anexada ao Memorial.

Ao descrever as atividades de ensino, pesquisa e extensão, procurou enfatizar a extensa relação de Organismos conveniados com os quais desenvolve parcerias e trabalhos socioeducativos, notadamente de extensão.

De modo sucinto, relatou as medidas adotadas pela Mantenedora juntamente com a Direção da Instituição para superar eventuais deficiências apontadas pela Comissão Avaliadora do INEP, no tocante à avaliação institucional, corpo docente, espaço físico, equipamentos e biblioteca.

Por último, discorreu sobre os compromissos institucionais concernentes ao desenvolvimento do espírito científico e do pensamento crítico, e a participação no processo de redução de desigualdades no Entorno do DF e na formação de profissionais cidadãos.

Ao final da apresentação do Prof. Jocimar, o Conselheiro Edson Nunes formulou algumas questões relacionadas ao perfil do alunado e dos egressos das FIPLAC, no intuito de conhecer a área de influência da IES em face da sua proximidade com o Distrito Federal.

Dentre outras indagações argüiu também sobre as pretensões do futuro Centro, quanto à oferta de cursos superiores de tecnologia e a sustentabilidade dessa proposta no contexto PDI.

Por sua vez, o Conselheiro Relator solicitou esclarecimentos adicionais sobre a Vocação Institucional, contaminada no texto do **Memorial** por jargões educacionais em voga, e uma breve descrição das principais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos em funcionamento na IES.

Em atenção às indagações dos Conselheiros que realizaram a visita *in loco*, a Direção das FIPLAC encaminhou, em 2/2/2006, o Ofício nº 2, acompanhado do **Complemento ao Memorial** no qual são elucidadas as indagações já referidas.

O conjunto dos três municípios de confluência onde se localizam as FIPLAC reúne uma população de 334.379 habitantes, com PIB médio *per capita* da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cerca de oito vezes menor que os R\$ 16.361,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais) registrados em Brasília no ano de 2002.

<i>Município</i>	<i>População Estimada (nº de habitantes em 2005)</i>	<i>PIB per capita ( 2002) em R\$</i>
<i>Luziânia</i>	<i>173.138</i>	
<i>Cidade Ocidental</i>	<i>46.209</i>	<i>1.937,00</i>
<i>Valparaíso de Goiás</i>	<i>115.032</i>	<i>2.046,00</i>
<i>Total</i>	<i>334.379</i>	

Examinando os dados, é fácil perceber a mudança no perfil do alunado das FIPLAC no que concerne ao seu local de residência. Enquanto em 2003 a Instituição atendia elevado contingente (28,4%) de cidadãos residentes na Região 1, na qual figura o Distrito Federal, com predominância sobre os demais municípios, em 2005 a distribuição segundo as três regiões sofreu uma mudança acentuada, elevando para 62,25% o alunado residente no Entorno.

Por seu turno, o conjunto de gráficos que compõem a figura 5 revela também que a implantação de empresas no Pólo JK e no Porto Seco vem contribuindo para uma mudança no perfil de renda do alunado da Instituição, como já é perceptível no gráfico representativo da distribuição de renda para o ano de 2005.

A celebração de convênios com as empresas, concedendo descontos, facilitou o acesso ao ensino superior de funcionários e seus dependentes, de diversas empresas do Entorno; além da participação da IES nos diferentes programas governamentais de responsabilidade social e inclusão das diversas instâncias de poder.

Atualmente, a IES possui alunos. Destes, 63,4% ou 1.114 são beneficiados por algum dos 174 convênios e parcerias firmadas e vigentes, que objetivam consolidar o modelo de inclusão educativa descrito anteriormente, criar oportunidades de emprego e possibilitar a ascensão profissional. A iniciativa tem-se mostrado efetiva e essencial para os objetivos de inclusão, pois atende em especial o estudante trabalhador.

O modelo educacional adotado pelas FIPLAC é fruto de longa interatividade da Instituição com a Comunidade circunvizinha e sua expansão na vertente de cursos superiores de tecnologia decorrerá de forma natural da vinculação institucional com a consolidação do Pólo JK e do Porto Seco.

Ao explicitar seu diferencial institucional, as FIPLAC descrevem um envolvente Programa batizado de **Educar em Serviço** que permeia seus cursos de graduação, tendo como carro-chefe as ações de extensão, concretizadas mediante parcerias, com empresas do Pólo JK e do Porto Seco e órgãos públicos, contribuindo de forma objetiva para a efetivação da Região

Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE) na vertente que lhe compete, materializando ações que combinam a prática profissional, ações de inclusão no mundo do trabalho e princípios de cidadania.

Aliás, os documentos acostados ao Processo indicam que o Programa **Educar em Serviço** não somente caracteriza o diferencial das FIPLAC, como também lhe oferece importantes insumos para o seu Planejamento Estratégico, a exemplo da futura oferta de cursos superiores de tecnologia.

Em face das evidências apresentadas, resume-se no Quadro a seguir o pleno atendimento pelas FIPLAC aos requisitos da Resolução CNE/CES nº 10/2002, com vistas ao seu credenciamento na categoria de centro universitário.

ART. 8º DA RESOLUÇÃO CNE/CES N º 10/2002	
PRÉ-REQUISITOS	CONDIÇÕES APRESENTADAS PELA INSTITUIÇÃO
I – possuir cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos;	As FIPLAC possuem mais de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos.
II – ter obtido em seus cursos de graduação, nas avaliações a que tiver sido submetida, mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas edições do Exame Nacional de Cursos e, pelo menos, nenhum conceito insuficiente no item corpo docente na avaliação das condições de oferta do curso;	Os cursos de graduação submetidos ao Exame Nacional de Cursos obtiveram mais da metade de conceitos “A”, “B” ou “C”. A Comissão de Avaliação do INEP atribuiu o conceito “CB” à dimensão Corpo Docente. Alterações no quadro docente do curso de Ciências Econômicas comprovam as mudanças positivas introduzidas pelas FIPLAC.
III – não ter pedido de reconhecimento de curso superior negado pelo Conselho Nacional de Educação, ou pela SESu/MEC, nos últimos 5 (cinco) anos;	Não houve pedido de reconhecimento negado.
IV – ter institucionalizado programa de avaliação;	A Instituição dispõe de um programa de avaliação institucionalizado e aprovado pelo INEP/MEC com a melhor classificação possível.
V – ter sido avaliada positivamente na avaliação institucional realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, de acordo com as normas aprovadas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.	As informações apresentadas neste documento revelam uma significativa evolução no funcionamento da Instituição, demonstrando, inclusive, que as principais deficiências apontadas pela comissão designada pelo INEP, já foram sanadas.

Em síntese, o que se pode constatar é que as FIPLAC corresponderam às expectativas deste Relator, quando concedeu prazo para o saneamento das deficiências apontadas pela Comissão Avaliadora, demonstrando seu potencial no campo educativo, com um Programa de características inovadoras, que tem como foco educar pelas ações extensionistas, caracterizado por um forte apelo comunitário, e uma adesão irrestrita aos Projetos Governamentais de Desenvolvimento Regional, empenhadas em interiorizar a educação superior, num cenário socioeconômico adverso.

## II – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto e tendo em vista a visita *in loco*, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento, até 31 de dezembro de 2007, conforme prazo fixado pelo Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste, com sede no Município de Luziânia, e Unidade Acadêmica no Município de Valparaíso, esta sem prerrogativa de autonomia, ambos no Estado de Goiás, por transformação das Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC, mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central – AEPC, com sede na cidade de Luziânia, no Estado de Goiás.

Neste ato, aprovo também o Estatuto e o PDI constantes deste processo. A Instituição deve apresentar à SESu/MEC, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da Portaria Ministerial de homologação deste parecer, o Estatuto adaptado do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste, aos termos do referido Decreto.

Brasília (DF), 6 de abril de 2006.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala de Sessões, em 6 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente